**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

Retifica o Edital de Chamamento Público para inscrição de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em virtude da pandemia da Covid-19, para fins de recebimento dos recursos denominados SUBSÍDIOS, de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito Municipal de GUARANI DAS MISSÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decretos Municipais nº 2.984, de 15 de setembro de 2020, e 2.990, de 06 de outubro de 2020, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, e **RETIFICA** o Edital de Chamamento Público para inscrição de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em virtude da pandemia da Covid-19, para fins de recebimento dos recursos denominados SUBSÍDIOS, de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme disposições que seguem:

**No item 5.1, inciso VI, onde lê-se:**

“VI – indicação de conta bancária específica para o recebimento do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural, a ser aberta em nome do responsável, junto ao Banco do Brasil (a ser inserida nas pg. 10 e 11 do Anexo II)”.

**Leia-se:**

“VI – indicação de conta bancária específica para o recebimento do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural, em nome do responsável (a ser inserida nas pg. 10 e 11 do Anexo II)”.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**No item 10.1, inciso VI, onde lê-se:**

“O repasse do valor referente ao subsídio será realizado na conta bancária específica para o recebimento do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural, a ser aberta em nome do responsável, junto ao Banco do Brasil e indicada no ato de inscrição”.

**Leia-se:**

“O repasse do valor referente ao subsídio será realizado na conta bancária específica para o recebimento do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural, indicada no ato de inscrição, em nome do responsável”.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**No anexo I, item VI, onde lê-se:**

“VI – indicação de conta bancária específica para o recebimento do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural, a ser aberta em nome do responsável indicado para recebimento do subsídio, junto ao Banco do Brasil”.

**Leia-se:**

“VI – indicação de conta bancária específica para o recebimento do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural, em nome do responsável indicado para recebimento do subsídio;”

Guarani das Missões, 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito Municipal